

MENSAGEM

A Faculdade de Odontologia do Recife –FOR mantida pela Fundação Odontológica Presidente Castello Branco-FOPCB é uma Instituição de Ensino que tem como objetivo formar o profissional e o cidadão. Por isso, temos um conteúdo programático diferenciado, oferecendo a todos que se inscrevem para o vestibular um excelente projeto pedagógico.

Prof. Artur José Vasconcelos de Queiroz
Diretor da FOR

A FOR, SUA ORGANIZAÇÃO E FINALIDADE

A Faculdade de Odontologia do Recife é uma instituição de ensino superior, de direito privado, com sede e foro no município do Recife, estado de Pernambuco e tem como objetivo a formação de recursos humanos na área de saúde, comprometidos com os avanços científico-tecnológicos, com a sua aplicação eficaz e eficiente à população, através de um currículo inovador, formando o profissional e o cidadão, voltado para a prevenção e promoção da saúde.

Os processos de ensino-aprendizagem, pesquisa, atividades de extensão, intra e extramurais e o exercício da cidadania serão indissociáveis.

O CURSO DE PSICOLOGIA

O curso de Psicologia da FOR apresenta uma proposta inovadora de formação, superando modelos tecnicistas e promovendo uma visão integral do ser humano. Aqui, o estudante é preparado para compreender, intervir e transformar realidades, considerando os aspectos biopsicossociais que atravessam a experiência humana.

A formação alia conhecimento científico sólido, prática profissional e compromisso ético, preparando o futuro psicólogo para atuar com responsabilidade social e sensibilidade clínica.

Além disso, o campo da Psicologia está em constante expansão no Brasil, oferecendo múltiplas possibilidades de atuação, tanto no setor público quanto privado, como profissional autônomo ou inserido em equipes multidisciplinares.

DAS INSCRIÇÕES AO CONCURSO VESTIBULAR 2026.2

1. Forma de inscrição e informações: a inscrição será feita através da INTERNET. Os procedimentos estarão explicitados no site www.for.edu.br. As informações também poderão ser obtidas na Secretaria da Faculdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 18h ou pelos telefones (81) 3037-3325 e 3221-3325.

2. Habilitados à inscrição: que tenham concluído, no mínimo, curso médio ou equivalente, que deverá ser comprovado, obrigatoriamente, no ato da matrícula.

3. Disposições adicionais:

- a)** será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos;
- b)** qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, fiscais, pessoal técnico-administrativo, alunos da faculdade ou candidatos será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação;
- c)** o candidato com necessidades especiais deverá especificá-la no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores;
- d)** cada candidato poderá inscrever-se apenas uma vez, sendo anuladas as inscrições subsequentes;
- e)** o candidato, por não ter condições de comprovar, na data da matrícula, conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e neste manual.

DO CURSO, HABILITAÇÃO, VAGAS, TURNOS e TURMAS

Portaria de Autorização nº: 56, de 25/02/2026 e publicada no DOU de 26/02/2026

Local de Funcionamento: Rua Artur Coutinho, 143 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP 50100-280

Curso: Psicologia

Turno: Noturno

Nº de vagas: 50

DOS PROGRAMAS DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

Língua Portuguesa

A prova de Língua Portuguesa compreenderá o estudo de textos e a sua produção. Pretende, com isso, avaliar o candidato quanto a sua capacidade de aprender o conteúdo de um texto, compreender e entender as idéias que conseguiu formar a respeito de sua organização interna e estabelecer os nexos possíveis com outros textos, em relação aos aspectos gramaticais, literários e temáticos, demonstrando, assim, a sua competência linguística.

- Língua Portuguesa
Fonética e Fonologia de língua portuguesa
Ortografia
- Morfologia e sintaxe
Classes de palavras e suas respectivas flexões
Concordância e regência verbal e nominal; topologia pronominal; o fenômeno da crase; análise sintática e sinais de pontuação e seu emprego.
- Semântica (homonímia, paronímia, sinonímia, denotação e conotação)
- Variação linguística
- Estilística (figuras e vícios de linguagem)
- Elementos de comunicação
- Estudo de texto
- Função textual dos vocábulos
- Redação

Redação

A prova de redação será composta por dois temas distintos, elaborados com base em assuntos atuais, sociais, culturais, científicos ou de relevância geral. O candidato deverá escolher apenas um dos temas propostos para desenvolver uma dissertação dissertativo-argumentativa, respeitando a proposta apresentada, a norma padrão da Língua Portuguesa e os critérios de avaliação estabelecidos pelo vestibular.

Na produção textual, serão observados aspectos como coerência, coesão, capacidade de argumentação, clareza na exposição das ideias, organização do texto e domínio da escrita formal. Recomenda-se que o candidato leia atentamente as instruções da prova antes de iniciar a redação.

DAS NORMAS DE ACESSO

1. Provas:

- **Língua Portuguesa** – constará de duas partes: Redação sobre um tema com ou sem texto complementar, proposto pela Comissão do Vestibular, com o mínimo de 20 e o máximo de 30 linhas; e 15 questões objetivas de Gramática distribuídas entre questões de múltipla escolha e de proposição múltipla.
- **Redação** – A prova de redação apresentará dois temas distintos. O candidato deverá escolher apenas um deles para desenvolver uma dissertação dissertativo-argumentativa.

- a)** em qualquer caso, será eliminado o candidato que obtiver nota zero na prova de redação;
- b)** à redação serão atribuídos de 0 a 15 pontos.
- c)** às questões de múltipla escolha será atribuído 1 (um) ponto para cada concordância com o gabarito.
- d)** a pontuação máxima para avaliação objetiva será de 15 pontos.
- e)** na prova de Redação é obrigatória a obtenção mínima de 4 pontos;
- f)** será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 4 pontos em cada uma das provas ;
- g)** na hipótese de anulação de alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos;

h) na correção da prova de Redação, levar-se-ão em conta os seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação;

i) o resultado final é o somatório das notas obtidas na prova objetiva e de Redação, podendo o candidato alcançar, no máximo, **30 pontos**.

2. Etapas:

O concurso se realizará em uma única etapa, anulando-se, qualquer que seja a classificação, o candidato que apresente resultado nulo em qualquer das provas ou que use, comprovadamente, de meios fraudulentos na sua realização.

3. Sistemática de classificação:

Os candidatos serão classificados para o curso a que concorrerem no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente da soma de pontos conquistados, ressalvadas as situações de anulação previstas neste manual.

4. Desempate:

Ocorrendo empate na última vaga, o desempate será feito pelo maior número de pontos obtidos na prova de Redação. Permanecendo o empate, dar-se-á prioridade ao de maior idade.

5. Disposições Adicionais sobre as Provas:

a) o candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, sendo obrigatória a apresentação do documento de identidade (original), devendo, ainda, estar munido de lápis, borracha e caneta esferográfica (tinta azul ou preta);

b) após a autorização para início das provas, nenhum candidato retardatário terá acesso às salas onde as mesmas serão realizadas;

c) excluídas as situações excepcionais, reconhecidas como de absoluta força maior e expressamente autorizadas pela Comissão do Processo Seletivo, o candidato somente poderá entregar a prova decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início;

d) em nenhuma hipótese, será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados;

e) durante a aplicação das provas, é, expressamente, proibido o uso de chapéus, bonés ou similares; relógios de pulso e de bolso; calculadora ou qualquer equipamento eletrônico, inclusive telefone celular, sendo vedado o uso de corretivos líquidos e qualquer comunicação entre os candidatos;

f) a fraude, a indisciplina ou desrespeito aos coordenadores, fiscais e entre candidatos serão motivos de imediata exclusão do candidato do recinto da prova e, conseqüentemente, de sua eliminação do Processo Seletivo;

g) o candidato que, durante a realização das provas, utilizar meios fraudulentos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

h) em nenhuma hipótese serão concedidas vista, cópia e revisão de provas;

i) serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente, na folha de respostas, como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

1. O resultado geral do Processo Seletivo estará disponível, no site **www.for.edu.br** e no Quadro de Avisos da Secretaria da Faculdade. Não serão fornecidos resultados por telefone.

2. No ato da matrícula o classificado se obriga a apresentar, juntamente com o requerimento próprio, a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso:

a) prova de conclusão de curso médio ou equivalente, assim declarado por órgão competente (original);

b) prova de estar o requerente em dia com suas obrigações eleitorais (cópia autenticada do título de eleitor e comprovante da última eleição);

c) prova de estar o requerente em dia com suas obrigações para com o Serviço Militar (cópia autenticada);

d) Registro Geral - RG (cópia autenticada);

e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia autenticada);

f) Certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada);

g) comprovante de residência (cópia autenticada);

h) prova de pagamento da taxa de matrícula, correspondente à primeira mensalidade;

i) 01 foto 3X4.

3. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no item 3 deste manual, não havendo matrícula condicional.
4. Vaga não preenchida pelo não comparecimento de classificado à matrícula, no prazo estabelecido, implicará a convocação de candidato, imediatamente, colocado na lista de classificação, por aviso afixado no Quadro de Avisos da Faculdade e no site www.for.edu.br.
5. Não haverá convocação individual (por telefone, carta ou telegrama) para matrícula, devendo os candidatos obter tais informações pelos meios de divulgação citados neste manual.
6. O candidato que, para a matrícula, servir-se de documento falso ou inidôneo, terá a matrícula anulada, perderá as taxas pagas e ficará sujeito às punições previstas em Lei.
7. Após convocação de todos os classificados do processo seletivo tradicional e restando ainda vagas, a Faculdade convocará para matrícula os classificados oriundos do processo seletivo agendado. Restando ainda vagas, poderá aceitar, também, matrícula de graduado para obtenção de novo título, transferência de vestibular de outra IES e candidatos oriundos do Enem 2015 a 2025, com nota igual ou superior a **450 pontos, até o limite das vagas autorizadas através de edital, que estará disponibilizado no site www.for.edu.br e no Quadro de Avisos da Faculdade.**

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O Processo Seletivo, objeto deste manual, é válido para a matrícula no segundo semestre do ano letivo de 2026, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.
2. Entende-se como “resultado nulo” em prova do concurso o não comparecimento ou a obtenção de 0 (zero) na respectiva avaliação.
3. A Faculdade reserva-se o direito de não instalar a turma prevista neste Manual, caso não haja um número superior a 20 alunos matriculados.
4. Incorporar-se-ão a este Manual, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Faculdade.
5. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Manual.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
7. Para conhecimento de todos, o presente Manual estará disponível no site www.for.edu.br e será dada a divulgação exigida na forma da lei.

COMISSÃO CENTRAL DO VESTIBULAR

Prof. Artur Jose Vasconcelos de Queiroz
Prof.^a Dra. Fabiana Moura da Motta Silveira
Prof. Rodolfo Scavuzzi Carneiro da Cunha
Prof. Thiago Luiz Silva Almeida